

DECRETO MUNICIPAL Nº 61 DE 28 DE MARÇO DE 2023

FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, AO ÂMBITO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO-MG.

A Prefeita do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais lhe confere os incisos III e IV do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui novo marco regulatório para as contratações públicas;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art.191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Gotardo-MG.

Art. 2º. Os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/03/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade, seja materializada até 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo I deste Decreto.

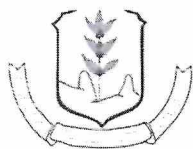
§1º A expressão legal “opção por licitar ou contratar” contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011), ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

§2º. A opção por licitar com fundamento na legislação que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§3º. Após realizada a opção de que trata o caput, e ainda durante a fase preparatória, é possível que autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação conforme fundamentos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Devea





§4º. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de sua vigência.

Art. 3º. O disposto no art. 2º se aplica as publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º. As atas de registro de preços poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, sendo possível celebrar contratações, conforme estabelecido ao respectivo instrumento convocatório.

Art. 5º. Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providencias as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º. Os credenciamentos realizados nos termos do disposto ao caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput do art. observará o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 7º. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo órgão Jurídico Municipal, que poderá expedir orientações e disponibilizar informações adicionais a respeito.

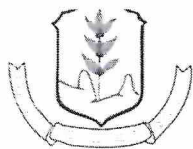
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de março de 2023.

Denise Abadia Pereira Oliveira

Prefeita de São Gotardo





ANEXO I

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para publicação no Diário Oficial
Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 31 de dezembro de 2023
Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93	Aviso ou ato de autorização/ratificação	Não se aplica
Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item anterior	Ato de autorização/ratificação	Até 31 de dezembro de 2023
Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades de licitação	Ato de autorização/ratificação	Até 31 de dezembro de 2023

Dreiva

